



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LIDO NO EXPEDIENTE NA SESSÃO

04 / 04 / 2025
SECRETÁRIO

OFÍCIO CASA CIVIL Nº 111/2025

Rorainópolis/RR, 26 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor.

MÁRCIO ALVES DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis
Câmara Municipal de Rorainópolis

CÂMARA DE RORAINÓPOLIS
Recebido

Às 09 horas e 50 Minutos

Rorainópolis-RR, 28/03/25

Antônio Rocha

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o projeto de Lei que “Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”, para sua apreciação desta casa legislativa.

Solicito ainda que seja apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Alessandro Daltro Sousa
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do Município de Rorainópolis

Processo nº 0121/2025
Folha nº 002

γ
Câmara Municipal

MENSAGEM Nº 005/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis,
Ilustres Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 921.198,00 (novecentos e vinte e um mil cento e noventa e oito reais), em razão das recentes demandas orçamentárias surgidas em decorrência da aprovação, ao final do exercício de 2024, das seguintes leis:

- Lei nº 505/24, que cria a Secretaria Municipal da Mulher;
- Lei nº 503/24, que cria a Secretaria Municipal da Juventude;
- Lei nº 505/24, que cria a Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca.

A criação dessas novas secretarias é fruto do compromisso desta Administração Municipal em atender às demandas específicas dos segmentos representados: mulheres, juventude e setor da aquicultura e pesca. A formalização de estruturas administrativas que contemplem essas áreas tem a finalidade de promover políticas públicas efetivas, bem como propiciar serviços e programas alinhados às necessidades da população.

Entretanto, a sanção dessas leis ocorreu em dezembro de 2024, quando o Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2025 já se encontrava aprovado e em fase final de consolidação. Por essa razão, não houve a possibilidade de previsão prévia dos recursos necessários para a instalação e funcionamento das novas secretarias no Orçamento em vigor.

Assim, faz-se imprescindível a abertura deste Crédito Especial, no montante já referido, para que seja possível:

1. Garantir estrutura administrativa adequada, contemplando custos com pessoal, encargos sociais, contratação de serviços e aquisição de materiais necessários ao início das atividades de cada secretaria;
2. Viabilizar a implementação de programas e projetos elaborados de acordo com as atribuições legais das novas pastas;
3. Assegurar a regular execução orçamentária, de modo a evitar prejuízos ao desenvolvimento das políticas públicas pretendidas para o bem-estar da população de Rorainópolis.

Diante do exposto, confio que Vossas Excelências reconhecerão a importância e a urgência desta matéria, aprovando com celeridade o Projeto de Lei anexo que autoriza a abertura de Crédito Especial por Anulação no valor total de R\$ 921.198,00, indispensável para a efetivação das estruturas recém-criadas e para o bom funcionamento da máquina pública municipal.

Renovo meus protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.



ALESSANDRO DALTO SOUSA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 009, DE DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$ 921.198,00 (novecentos e vinte e um mil cento e noventa e oito reais) distribuídos as seguintes dotações:

02	20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVEN:OS E PROJETOS	
430	04.122.0038.2291.0000	CONVENTOS E PROJETOS	50.000,00
	3.3 90 30 CC	MATERIAL DE CONSUL' O	F.R. 1 500 COW
	500	Recursos não V rcu atos de Impos:os	
	100 006	SECRETARIA DE CONVENTOS E PROJETOS	
401	04.122 0038.2291.0000	CONVENTOS E PROJETOS	50.000,00
	3.3 90 39.00	OUTROS SERV ÇOS DE TERCEIROS • PESSOA JURÍDICA	F.R. 1 500 0000
	500	RecL•sos não V rcu atos de Impos:os	
	100 006	SECRETARIA DE CONVENTOS E PROJETOS	
445	04.122.0038.2291.0000	CONVENTOS E PROJETOS	87.966,00
	3.1 90 11 CC	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 1 500 0000
	500	Recu•sos não V rcu atos de Impos:os	
	100 000	GERAL	
447	04.122.0038.2291.0000	CONVENTOS E PROJETOS	13.195,00
	3.1.90 13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impos:os	
	100 000	GERAL	
448	04.122 0038.2291.0000	CONVENTOS E PROJETOS	8.796,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
	500	Recu•sos não Vinculados de Impos:os	
	100 000	GERAL	
449	04.122 0038.1005.0000	CONVENTOS E P R O I E T O S	59.336,00
	4 4.90 51.CC	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.. 1 500 0000
	500	Recu•sos não Vinculados de Impos:os	
	100 000	GERAL	
450	04.122 0038.3209.0000	CONVENIOS E PROJETOS	64.517,00
	4.4 90 51 CC	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impos:os	
	100 000	GERAL	

02	20	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVENIOS E PROJETOS		
451	04.122.0038.3180.0000	CONVENIOS E PROJETOS	84.139,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			
452	04.122.0038.2291.0000	CONVENIOS E PROJETOS	30.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			
02	23	00	Secretaria Municipal da Mulher		
431	14.422.0017.1034.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES	37.700,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			
432	14.422.0017.1034.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES	5.655,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			
433	14.422.0017.1034.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES	3.700,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			
434	14.422.0017.1034.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			
435	14.422.0017.1034.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			
02	24	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
436	08.243.0018.1035.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	50.266,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			
02	24	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
437	08.243.0018.1035.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	7.540,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			
438	08.243.0018.1035.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	5.266,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

439	08.243.0018.1035.0000 3.3.90.39.00 500 100 000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	50.000,00 F.R.: 1 500 0000
440	08.243.0018.1035.0000 3.3.90.30.00 500 100 000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	50.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 25 00	SECRETARIA DA AQUICULTURA E PESCA		
441	20.608.0007.1036.0000 3.1.90.11.00 500 100 000	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	50.266,00 F.R.: 1 500 0000
442	20.608.0007.1036.0000 3.1.90.13.00 500 100 000	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	7.540,00 F.R.: 1 500 0000
443	20.608.0007.1036.0000 3.3.90.14.00 500 100 000	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	5.266,00 F.R.: 1 500 0000
444	20.608.0007.1036.0000 3.3.90.39.00 500 100 000	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	50.000,00 F.R.: 1 500 0000
445	20.608.0007.1036.0000 3.3.90.30.00 500 100 000	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	50.000,00 F.R.: 1 500 0000

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 00	CONVÊNIOS CONTRA PARTIDA		
14	04.123.0016.1005.0000 4.4.90.51.00 500 100 000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	-69.386,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
15	04.123.0016.3209.0000 4.4.90.51.00 500 100 000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	-74.517,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
16	15.122.0016.3180.0000 4.4.90.51.00 500 100 000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	-94.139,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
278	04.122.0004.2007.0000	3.2.90.21.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-202.322,00		
	500		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1	500 0000	
	100 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			GERAL			
02	12	01	ADMINISTRAÇÃO			
294	04.122.0004.2007.0000	3.3.90.14.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-10.532,00		
	500		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	500 0000	
	100 003		Recursos não Vinculados de Impostos			
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS			
300	04.122.0021.2085.0000	3.3.90.14.00	GESTÃO FINANÇAS	-12.496,00		
	500		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	500 0000	
	100 012		Recursos não Vinculados de Impostos			
			SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
02	14	00	CULTURA E DESPORTO			
315	13.392.0035.2019.0000	3.3.90.30.00	DIFUSÃO CULTURAL	-50.000,00		
	500		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 0000	
	100 009		Recursos não Vinculados de Impostos			
			SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			
322	27.812.0035.2020.0000	3.3.90.39.00	DIFUSÃO CULTURAL	-50.000,00		
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 0000	
	100 009		Recursos não Vinculados de Impostos			
			SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			
02	15	00	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO			
333	15.452.0024.2080.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANS	-100.000,00		
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 0000	
	100 011		Recursos não Vinculados de Impostos			
			SEC. DE SERV. URBANOS E TRANSITO			
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
355	15.451.0016.2061.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	-100.000,00		
	500		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 0000	
	100 010		Recursos não Vinculados de Impostos			
			SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
376	20.605.0005.2011.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-57.806,00		
	500		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 0000	
	100 004		Recursos não Vinculados de Impostos			
			SECRETARIA DE AGRICULTURA			
02	17	04	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
381	20.606.0006.2097.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	-100.000,00		
	500		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 0000	
	100 005		Recursos não Vinculados de Impostos			
			FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA			

Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

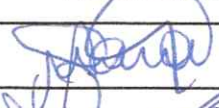
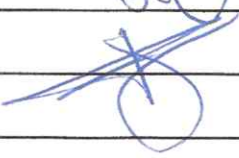
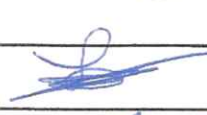
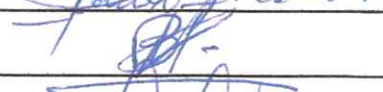
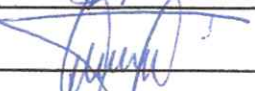


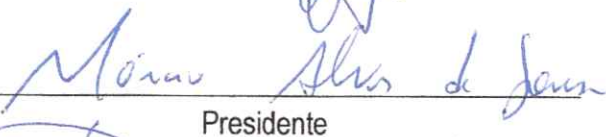
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

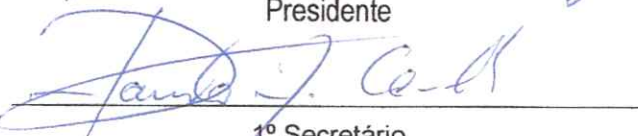
QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

04 DE ABRIL DE 2025

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ANDREIA SALDANHA MAIA		☐	☐
CARLOS DA SILVA		☐	☐
DAVI IBERNOM MENDES		☐	☐
ERISNEIDE S. P. DA COSTA		☐	☐
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO		☐	☐
FRANCISCA ANDRÉIA G. DE FREIRAS		☐	☐
JOÃO DAMASCENO DA S. FILHO		☐	☐
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA		☐	☐
LUIS GONZAGA DA SILVA		☐	☐
MÁRCIO ALVES DE SOUSA		☐	☐
PAULO F. COELHO NASCIMENTO		☐	☐
RAQUEL RAMOS GENELHÚ		☐	☐
RILDO FERREIRA DA COSTA		☐	☐


Presidente


1º Secretário